



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de Março de 2005



Série

Número 19

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 162/2005

Autoriza a celebração de contrato de arrendamento entre Ilídio Dionísio Martins da Conceição, Mafalda de Andrade Trigo Pereira Rodrigues, José Manuel Fonseca Dionísio, João António Batista Santos Dionísio e Maria Helena Batista Santos Dionísio e a Região de uma fracção com a área de 30 m², localizada no prédio urbano, à Rua de João Tavira e identificada com os n.ºs 3, 5, e 7 de polícia, destinada à instalação de serviços públicos.

Resolução n.º 163/2005

Autoriza a celebração de contrato de arrendamento, com dispensa de oferta pública, entre os CTT e a Região destinada à instalação de serviços públicos.

Resolução n.º 164/2005

Define as medidas de contenção de despesas a manter durante o ano de 2005.

Resolução n.º 165/2005

Aprova o Decreto Regulamentar Regional, que põe em execução o Orçamento da Região para o ano 2005, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro.

Resolução n.º 166/2005

Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Recreativa do Estreito de Câmara de Lobos.

Resolução n.º 167/2005

Adjudica a empreitada de “construção da Escola Básica do 1.º Ciclo da Ladeira - Santo António” ao grupo de empresas Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas, S.A./Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A..

Resolução n.º 168/2005

Adjudica a empreitada de “construção da Ligação ao Boqueirão - Porto da Cruz” à sociedade denominada Tecnibrava - Construções e Obras Técnicas, Lda..

Resolução n.º 169/2005

Atribui um subsídio à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no valor de € 20.500,00.

Resolução n.º 170/2005

Adjudica a empreitada de “construção do sistema de destino final das águas residuais dos Prazeres, Jardim do Mar e Paul do Mar” ao grupo de empresas Sufi, S.A., e Alberto Martins de Mesquita e Filhos, S.A..

Resolução n.º 171/2005

Adjudica a empreitada de “construção do sistema de destino final das águas residuais da freguesia do Caniçal” ao grupo de empresas SOMAGUE - Engenharia Madeira, S.A./ZAGOPE - Construções e Engenharia, S.A./ e SITEL- Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, Lda..

Resolução n.º 172/2005

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional, que adapta à Região o disposto na Lei n.º 16/2004, de 11 de Maio.

Resolução n.º 173/2005

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional, que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2003/M, de 22 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2004/M, de 31 de Março, o qual regula o concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Região.

Resolução n.º 174/2005

Atribui subsídios a diversas entidades incumbidas de assegurar a transporte de crianças que frequentam o 1.º ciclo do ensino básico e o ensino pré-escolar de casa à escola e vice-versa, no montante global de € 119.918,79.

Resolução n.º 175/2005

Autoriza a abertura de um procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio para a concessão de exploração do bar da Quinta Magnólia.

Resolução n.º 176/2005

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional, a ser presente à Assembleia Legislativa da Madeira, que adapta à Região o disposto na Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (diploma regulamentar do Código do Trabalho).

Resolução n.º 177/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 2 e 13 letra "E", necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO TÚNEL DO FAIAL".

Resolução n.º 178/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 3 letra "B", 20, 22 e 38, necessárias à obra de "BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADAREGIONALCENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTAFASE".

Resolução n.º 179/2005

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 95, necessária à obra de "RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADAREGIONALCENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO".

Resolução n.º 180/2005

Aprova a minuta do contrato adicional da construção do infantário de Santana, de que é adjudicatária a sociedade que gira sob a firma Arlindo Correia & Filhos, S.A..

Resolução n.º 181/2005

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 8, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA NOVALIGAÇÃO RODOVIÁRIACANIÇO (CANCELA) - CAMACHA (NOGUEIRA) - SEGUNDAFASE".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 162/2005**

Considerando que a Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos da Secretaria Regional da Educação viu recentemente alargadas as suas competências, designadamente no âmbito da Acção Social Escolar;

Considerando que as novas atribuições daquela Direcção Regional implicam, necessariamente, a ampliação das suas instalações, por forma a que não se opere uma desconcentração e deslocalização dos serviços;

Considerando a existência de uma proposta do senhorio no sentido de arrendar mais um espaço, com a área de 30 (trinta) m², no terceiro andar do prédio onde já está instalada a referida Direcção Regional;

Considerando que o valor de renda proposto é inferior o que é pago pelas restantes instalações.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de contrato entre Ilídio Dionísio Martins da Conceição, Mafalda de Andrade Trigo Pereira Rodrigues, José Manuel Fonseca Dionísio, João António Batista Santos Dionísio e Maria Helena Batista Santos Dionísio e a Região Autónoma da Madeira, de uma

fracção com a área de trinta metros quadrados, localizada no prédio urbano sito à Rua de João Tavira, com os números 3,5, e 7 de polícia, destinada à instalação de serviços públicos.

- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato, cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 163/2005

Considerando que com a nova orgânica do Governo da Região Autónoma da Madeira se procedeu à reestruturação interna das diversas Secretarias Regionais que o integram;

Considerando que à Direcção Regional do Património, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, foram cometidas novas atribuições, designadamente no que se refere ao serviço de expropriações;

Considerando que tais atribuições implicam, necessariamente a ampliação das suas instalações, por forma a que não se opere uma desconcentração e deslocalização dos serviços;

Considerando que aquela Direcção Regional funciona actualmente no quarto andar do edifício 2000;

Considerando a existência de um espaço devoluto com cento e vinte e cinco m² no terceiro andar daquele edifício;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a celebração de contrato de arrendamento, com dispensa de oferta pública, entre os CTT e a Região Autónoma da Madeira, destinada à instalação de serviços públicos.
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato, cujo original fica arquivado na Secretaria Geral da Presidência em processo próprio.
- 3 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças para, em representação da Região Autónoma da Madeira, outorgar no respectivo contrato.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 164/2005

Considerando a necessidade de manter durante o ano de 2005, as medidas de contenção de despesas adoptadas em anos anteriores;

Considerando que é necessário ter uma particular atenção aos programas e projectos que são susceptíveis de comparticipação comunitária

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu:

- 1.º Congelar em 5% as dotações orçamentais afectas a programas e projectos não comparticipados, constantes do capítulo 50 do orçamento da Região para 2005, com excepção das dotações afectas a investimentos municipais.
- 2.º Congelar em 10% as dotações orçamentais dos códigos de classificação económica 01.02 (abonos variáveis ou eventuais); 02 (aquisição de bens e serviços); 04.01 a 04.03 e 04.05 a 04.09 (transferências correntes); 05 (subsídios); 06 (outras despesas correntes) e 08 (transferências de capital); não incluídas no capítulo 50.
- 3.º Congelar em 10% as dotações orçamentais dos códigos de classificação económica 04.04 (transferências correntes para administração regional) excepto as que se referem às despesas com o pessoal dos serviços e fundos autónomos.
- 4.º Congelar em 10% as dotações orçamentais dos códigos de classificação económica 07 (aquisição de bens de capital), excepto as que se referem no número seguinte:
- 5.º Todas as dotações relativas a equipamento de informática e software informático (códigos 07.01.07 e 07.01.08) ficam congelados na totalidade, com excepção da parte respeitante aos contratos já efectuados, e nas aquisições de material informático com valor unitário inferior a 75 Euros.
- 6.º Não estão sujeitas a congelamento as dotações com compensação em receita, a dotação provisional, as

dotações para o subsídio de insularidade, o subsídio de insularidade para o pessoal do Porto Santo e as transferências para a Assembleia Legislativa da Madeira.

- 7.º O Secretário Regional do Plano e Finanças poderá autorizar o congelamento de quaisquer outras rubricas de despesas, em substituição das referidas na presente Resolução, desde que o montante global do congelamento seja idêntico.
- 8.º Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, o Secretário Regional do Plano e Finanças poderá autorizar o descongelamento das rubricas de despesa sem a correspondente compensação em outras rubricas de despesas.
- 9.º Estas disposições aplicam-se a toda a administração pública regional.
- 10.º É revogada a Resolução n.º 1669/2003, de 30 de Dezembro.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 165/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu:

Aprovar o Decreto Regulamentar Regional, que põe em execução o Orçamento da Região para 2005, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 166/2005

Considerando que, a Associação Cultural e Recreativa do Estreito presta e desenvolve actividades de utilidade pública, cooperando com a Administração nos seus objectivos de promover actividades culturais e recreativas;

Considerando que, esta Associação tem realizado, nesta localidade, no âmbito cultural e recreativo um trabalho indispensável e valioso, que tem contribuído para a formação da juventude, bem como para promover o convívio entre os vários participantes e várias gerações;

Considerando o desenvolvimento relevante das actividades sócio-culturais, de forma regular e permanente, que esta Associação tem vindo a realizar;

Considerando que, as diversas actividades realizadas pela Associação em causa, são indispensáveis para a ocupação dos tempos livres da população em geral, mas sobretudo dos idosos e da juventude;

Considerando que, esta Associação, é uma colectividade com profundo, sério e vasto trabalho, com lançamento e desenvolvimento de projectos de manifesto interesse comum nas áreas culturais, sociais e educativas.

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu declarar de utilidade pública a Associação Cultural e Recreativa do Estreito de Câmara de Lobos, com sede na Rua Capitão Armando Pinto Correia, Vila, freguesia do Estreito de Câmara de Lobos, concelho de Câmara de Lobos, nos termos do Decreto Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro, e do Decreto Regional n.º 26/78/M, de 3 de Julho.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 167/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de construção da “Escola Básica do 1.º Ciclo da Ladeira - Santo António” resolveu adjudicar a referida empreitada ao grupo de empresas Tecnovia - Madeira, Sociedade de Empreitadas, SA/ Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, SA, pelo montante de € 2.498.000,00 - dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil euros, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 05, Sub-Divisão 05, Classificação Económica 07.01.03X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 168/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, tendo presente o relatório da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público para a obra de construção da “Ligação ao Boqueirão - Porto da Cruz”, resolveu adjudicar a referida empreitada à empresa Tecnibrava - Construções e Obras Técnicas, Lda., pelo montante de € 772.176,71 - setecentos e setenta e dois mil, cento e setenta e seis euros e setenta e um centavos, a acrescer de IVA à taxa em vigor, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, de acordo com a respectiva proposta, por ser a economicamente mais vantajosa.

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 06, Capítulo 50, Divisão 04, Sub-Divisão 05, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 169/2005

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 22º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 Fevereiro.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu:

Atribuir um subsídio no valor de € 20.500,00 (vinte mil e quinhentos euros), à União das Cooperativas Agrícolas de Lacticínios e de Produtores de Leite da Ilha da Madeira (UCALPLIM), no sentido de cobrir o diferencial entre o preço de custo e venda de leite produzido na Região, a fim de permitir o pagamento do apoio previsto à UCALPLIM no mês de Fevereiro de 2005.

O presente subsídio será processado através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10; Capítulo 50; Divisão 25; Sub/Divisão 06; Código 05.01.03 alínea A) - Subsídios -

Sociedades ou quase Sociedades não Financeiras - Empresas Privadas - UCALPLIM.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 170/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu:

Tendo presente o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público n.º 14/SRA-DRSB/2004 para a empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final das Águas Residuais de Prazeres, Jardim do Mar e Paul do Mar”, reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas “Sufi, S.A.”, e “Alberto Martins de Mesquita e Filhos, S.A.”, pelo montante global de € 4.057.576,22 (quatro milhões, cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis euros e vinte e dois centavos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 540 (quinhentos e quarenta dias), nos termos e condições seguintes:

- Empreitada em regime de preço global € 1.410.275,95
- Empreitada em regime de série de preços € 2.600.601,07
- Execução da manutenção da ETAR e das EEAR's por 6 meses € 46.699,20

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 41, Sub-Divisão 22, Classificação Económica 07.01.04X, do Orçamento da Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 171/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu:

Tendo presente o Relatório Final da Comissão de Análise das Propostas do Concurso Público n.º 16/SRA-DRSB/2004 para a empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final das Águas Residuais da Freguesia do Caniçal”, resolveu adjudicar a referida obra ao grupo de empresas “SOMAGUE - Engenharia Madeira, S.A.”/“ZAGOPE - Construções e Engenharia, S.A.”/ e “SITEL - Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, Lda.”, pelo montante global de € 1.915.180,00 (um milhão, novecentos e quinze mil, cento e oitenta euros), ao qual acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), nos termos e condições seguintes:

- Empreitada em regime de preço global € 592.757,50
- Empreitada em regime de série de preços € 1.209.858,00
- Empreitada da manutenção da ETAR e da EEAR por 6 meses € 112.564,50

Mais resolveu aprovar a minuta, autorizar a celebração do correspondente contrato para execução dos trabalhos da empreitada e delegar, para efeitos de outorga, os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, no Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

O cabimento orçamental é assegurado pela rubrica: Secretaria 10, capítulo 50, Divisão 41, Sub-Divisão 10, Classificação Económica 07.01.04 X, do Orçamento de Receita e Despesa da Região Autónoma da Madeira.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 172/2005

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu aprovar a Proposta de Decreto Legislativo Regional, que visa a adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei n.º 16/2004, de 11 de Maio.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 173/2005

O Conselho de Governo, reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, que altera o Decreto Legislativo Regional n.º 17/2003/M, de 22 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4-A/2004/M, de 31 de Março, o qual regula o concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário da Região Autónoma da Madeira, a remeter à Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira para efeitos de aprovação com carácter de urgência.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 174/2005

No sentido de facultar aos estudantes do 1.º Ciclo do Ensino Básico e crianças de 5 anos do Ensino Pré-Escolar, residentes em zonas isoladas e desfavorecidas pela inexistência de transportes públicos adequados, os meios para os deslocar de casa à Escola e vice-versa, foram celebrados, ao abrigo das Resoluções n.º 1229/2003, de 2 de Outubro e n.º 1357/2003, de 23 de Outubro, contratos-programa com diversas entidades.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2005/M, de 18 de Fevereiro, resolveu:

- 1 - Atribuir a essas entidades, a título de subsídio, a vigorar para o segundo trimestre do ano lectivo de 2004/2005, o montante global de € 119.918,79, assim distribuído:

Estrela da Calheta Futebol Clube	6.252,45€
Clube Desportivo dos Prazeres	5.560,23€
Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo	3.487,38€
Grupo Desportivo do Estreito	18.087,69€
Associação Desportiva de Machico	3.250,38€
Centro de Animação, Cultura e Desporto do Porto da Cruz	4.943,28€
Casa do Povo da Ponta do Sol	2.437,77€
Clube Desportivo e Cultural do Porto Moniz	9.359,85€
Associação Desportiva e Cultural da Ribeira Janela	5.037,33€
Sporting Clube do Porto Santo	1.828,32€
Clube Desportivo da Ribeira Brava	3.611,52€
Associação Desportiva da Camacha	8.314,02€
Clube Sport Juventude de Gaula	2.738,73€
Sport Clube Santacruzense	1.884,75€
Grupo Recreativo Cruzado Canicense	790,02€

Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra	9.374,91€
União Desportiva de Santana	8.329,08€
Clube Desportivo da Ilha	3.250,38€
Centro Social e Paroquial de Ponta Delgada	2.166,90€
Associação Desportiva e Recreativa da Ponta Delgada	1.523,61€
Associação Cultural e Desportiva de S. Vicente	8.665,14€
Associação Cultural e Desportiva da Boaventur	5.135,13€
Valour Futebol Clube	3.889,92€

2 - Apresente Resolução produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3 - A despesa emergente tem cabimento orçamental na seguinte rubrica:
Secretaria 08; Capítulo 01; Divisão 06; Subdivisão 01; Código 04.07.01”

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 175/2005

Considerando que o concurso público para a concessão de exploração do Bar da Quinta Magnólia ficou deserto;

Considerando que não há alteração substancial às condições iniciais do caderno de encargos;

Considerando a necessidade de dar continuidade à exploração do bar da Quinta Magnólia;

Assim o Conselho de Governo, reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu:

- 1 - Autorizar a abertura de um procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio, para a concessão de exploração do bar da Quinta Magnólia, ao abrigo da alínea b) do art. 84.º do DL197/99, de 8 de Junho;
- 2 - Incumbir a Secretaria Regional de Educação, através do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, de promover todo o processo do mencionado procedimento.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 176/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu:

Aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional, a ser presente à Assembleia Legislativa da Madeira, que adapta a Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho, diploma regulamentar do Código do Trabalho.

A referida proposta visa proceder às adaptações decorrentes das competências dos órgãos e serviços regionais, bem como introduzir algumas alterações em função de especificidades regionais, de modo a que a regulamentação do Código do Trabalho se concretize nesta Região Autónoma, de acordo com a realidade laboral regional.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 177/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números dois e treze letra “E”, necessárias à obra de “CONSTRUÇÃO DO EMBOQUILHAMENTO DO

- TÚNEL DO FAIAL”, em que são cedentes Agostinho de Freitas Roque e consorte;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 178/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno números três letra “B”, vinte, vinte e dois e trinta e oito, necessárias à obra de “BENEFICIAÇÃO DO TRAÇADO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E UM, ENTRE SÃO VICENTE - PORTO MONIZ - QUARTA FASE”, em que é expropriada Maria Pia de Castro Câmara;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 179/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número 95, necessária à obra de “RECONSTRUÇÃO DO TROÇO DA ESTRADA REGIONAL CENTO E ONZE, ENTRE O HOTEL DO PORTO SANTO E A CALHETA, NO PORTO SANTO”, em que é cedente a sociedade “Sítio da Ponta - Investimentos Imobiliários, Limitada;

- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 180/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta do contrato adicional da “CONSTRUÇÃO DO INFANTÁRIO DE SANTANA”, de que é adjudicatária a sociedade “ARLINDO CORREIA & FILHOS, S.A.;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

Resolução n.º 181/2005

O Conselho do Governo reunido em plenário em 24 de Fevereiro de 2005, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número oito, necessária à obra de “CONSTRUÇÃO DA NOVALIGAÇÃO RODOVIÁRIA CANIÇO (CANCELA) - CAMACHA (NOGUEIRA) - SEGUNDA FASE”, em que são expropriados Dalila Justina Teixeira Rodrigues de Nóbrega e marido;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,54 cada	€ 15,54;
Duas laudas	€ 16,98 cada	€ 33,96;
Três laudas	€ 28,13 cada	€ 84,39;
Quatro laudas	€ 29,95 cada	€ 119,80;
Cinco laudas	€ 31,11 cada	€ 155,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,81 cada	€ 226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)